ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Igarapava, com as presenças dos vereadores, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, RINALDO GROU GOBBI, CARLA ADRIANA MENDONÇA PRADO, GELIO JOSE PRECIOZO e JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA, exceção feita ao edil LEANDRO PEREIRA GASQUI, que se ausentou, sendo membros exclusivos das Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento. A reunião contou também com a presença de Jailso Carlos Izidoro, Chefe da Secretaria, Dr. Marco Aurélio Damião, Advogado e Dra. Raissa Vieira de Gouveia, Advogada, Dr. Aloir Alves Viana Junior, Diretor Administrativo, da vereadora Dra. Edinamar, o Presidente Luan e dos advogados do Executivo Dr. Bruno e Dr. Gilcelio e, se reuniram ordinariamente, para apreciarem o **Projetos 065/2022 do Executivo.** Abertos os trabalhos pelo Presidente Carlos Roberto Rodrigues Lima, ele lembrou que a vereadora Carla é relatora do projeto em análise. Pela Comissão de Finanças e Orçamento a relatoria estava a cargo do Vereador Rinaldo. Iniciaram falando que o projeto já fora discutido em reunião anterior, no entanto muitas dúvidas pairavam sobre ele, motivo pelo qual decidiram convidar os membros do Executivo para melhor explicá-lo. O **Projeto de Lei 065/2022 do Executivo** tem por objetivo autorizar a delegação, por meio de parceria público privada, na modalidade de concessão administrativa e mediante prévia licitação do desenvolvimento, a ampliação, a operação e a manutenção da rede de iluminação pública, bem como a geração de energia fotovoltaica dos imóveis vinculados à administração pública do município. Foi explicado pela Dra. Raíssa pontos importantes que ela identificou no projeto e que em seu entendimento necessitam de esclarecimentos. Então hoje vieram membros do Executivo para poder explicar o projeto e também tentar sanar dúvidas dos vereadores. A advogada Dra. Raíssa então explicou seu entendimento sobre a matéria e falou sobre o ponto do projeto que ela entende não ser constitucional. Após feita a explicação os próprios membros do Executivo concordaram com o entendimento da advogada e devem fazer as adequações que foram

mencionadas e também em alguns pontos que o vereador Carlos Roberto solicitou. Vários outros pontos que dizem respeito ao projeto foram tratados e discutidos pelos presentes e assim cheguem a um melhor entendimento sobre esta matéria e sobre os benefícios que ela poderá gerar. Após então o Dr. Gilcélio e com a concordância do Presidente Carlos Roberto, solicitou a retirada do projeto, para que façam as alterações necessárias e após o reencaminhem par a análise dos vereadores. Após, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente Carlos Roberto depois de verificar a presença dos edis que compuseram esta reunião, deu a mesma por encerrada, determinando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e APROVADA vai devidamente assinada por todos os presentes.

Carlos Roberto R. Lima
Pres. Comissão Justiça/Redação

Gélio [illegible]
Vice-Pres. Com. Justiça e Redação

José [illegible] Oliveira
Vice-Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Carla Adriana Mendonça Prado
Membro Comissão de Justiça/Redação

Rinaldo Grou Gobbi
Membro da Comissão de Finanças/Orçamento

Dra. Raíssa Vieira de Gouveia
Advogada da C. Mun. Igarapava

Dr. Marco Aurélio Damião
Advogado – CEAP CONSULTORIA